



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Empreitada de aplicação de guardas de segurança semiflexíveis e dispositivos de proteção para veículos de duas rodas, no Agroal, Póvoa e Ceras

MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva, refere-se à empreitada de aplicação de dispositivos de proteção para veículos de duas rodas, no C.M.1088, Agroal e na E.M.526, Póvoa, e de aplicação de guardas de segurança e de dispositivos de proteção para veículos de duas rodas no C.M.1093, entre o lugar de Ceras e o lugar de Touco.

No C.M.1088, no Agroal, na freguesia de Sabacheira, as guardas de segurança já existem há muitos anos no local, e alguns troços, da mesma, não permitem a aplicação de dispositivos de proteção para os veículos de duas rodas, por falta de espaço em altura. Mesmo para os troços que estamos a contemplar a altura disponível é entre 40 a 45cm, o mesmo acontece na E.M.526, na Póvoa, na união das freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, não dispomos da altura ideal para a aplicação dos dispositivos de proteção para veículos de duas rodas.

No C.M.1093, entre o lugar de Ceras e o lugar de Touco, na união das freguesias de Casais e Alviobeira, trata-se de um troço de via que carece da aplicação de guardas de segurança com dispositivos de proteção para veículos de duas rodas, em chapa de aço. As guardas de segurança tanto no início como no término são para ficar enterradas. Nestas guardas de segurança os prumos para fixação das mesmas pretendem-se que sejam de 1,7m de altura.

Em todos os troços a aplicar os dispositivos de proteção para veículos de duas rodas, devem ser contemplados terminais em ambos os lados.

Os dispositivos de proteção tipo saia metálica devem ser constituídos por uma viga metálica, de perfil plano, fixa à face anterior do amortecedor da viga superior através de um dispositivo de afastamento.

Tomar, 10 de outubro de 2022